

#  
J  
R  
v

**Ata de Atribuição de 4 Bolsas de Estudo  
“EMERGÊNCIA COVID-19” 2020/2021 –  
IST/SANTANDER**

**Local:** Sala Virtual Zoom

**Data:** 19/02/2021

**Hora:** 16h00

**Presenças:**

Alexandre Francisco

Presidente do Júri nomeado pelo IST

Sofia Frére

Vogal nomeado pelo Mecenas

Carla Patrocínio

Vogal nomeado pelo IST

**Ordem de trabalhos:**

1. Deliberação sobre a concessão de bolsas de estudo

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2021, no local, com os presentes e a ordem de trabalhos supramencionados, o júri da Comissão de Acompanhamento do Programa de Bolsas de Estudo “Emergência COVID-19” – IST/SANTANDER, reuniu para analisar e deliberar sobre o processo de concessão de 4 (quatro) bolsas de estudo para o ano letivo 2020/21, cujas candidaturas constam da tabela seguinte.


**Tabela I. Candidaturas**

Nº de ordem	Nome do Aluno	Nº Aluno
1	Abnícia Andrea Gidião Simbine	97307
2	Afonso Maria Rodrigues Bustorff Silva	90638
3	Alice Alves Matias	99570
4	Alícia Alexandra Pacheco Frango	92847
5	Alvaro Felipe Oliveira Patricio	95768
6	André Afonso Fernandes	93011
7	Ângelo Mpingafana Domingos Joaquim	95475
8	Beatriz Monteiro Coelho	97310
9	Bruno Alexandre Oliveira Lobo	81434
10	Cíntia Sousa Gomes	99744
11	Daniel do Couto Vilão	98731
12	Diana Maria Condeço Marques	97109
13	Fernão Maria Ribeiro de Andrade Favila Vieira	93246
14	Francisco do Canto Sousa	86416
15	Gonçalo Filipe Marques Fernando	93923
16	Hellen Fernanda Custódio Mariano	98505
17	Hernâni Lucas Carvalho do Amaral	93775
18	Hugo Caumo	88012
19	José Carlos Furtado da Veiga	88120
20	Julaide Luana de Castro da Silva	91630
21	Keila Gomes Sanches	91151
22	Letícia Isabel Santos Jasse	98498
23	Mafalda da Rosa Matos	98527
24	Mário Anderson dos Santos Gomes	91124
25	Miguel Ângelo Mendes Coelho	87687
26	Miguel Cardoso Valério	86483
27	Miriam Oliveira Lima	97438
28	Muhammad Bilal	98022
29	Nuno Miguel Calvo Matos	99537
30	Nuno Miguel Gonçalves Pereira Matos Martins	99292
31	Oluwaseun Osonuga	98016
32	Paulina Izabela Wykowska	92534
33	Pedro Miguel Alves Charrua	75450
34	Rafael Gaspar Ferreira	97343
35	Sara Sofia Teixeira Morgadinho	93487
36	Sérgio Fonseca dos Santos	97138
37	Silvestre José Rodrigues Pires Alves	85349
38	Sofia Fradinho Viegas Martins Cardoso	89836
39	Wandy Manuel	88642



h) Hernâni Lucas Carvalho do Amaral, nº de aluno 93775, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto ix, do n.º 1, do Artigo Terceiro do Regulamento, relativo ao facto de usufruir de outra bolsa superior ao valor da propina;

i) Hugo Caumo, nº aluno 88012, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto iii, do n.º 1, do Artigo Terceiro do Regulamento, relativo ao rendimento académico;

j) José Carlos Furtado da Veiga, nº de aluno 88120, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto ix, do n.º 1, do Artigo Terceiro do Regulamento, relativo ao facto de usufruir de outra bolsa superior ao valor da propina;

k) Mário Anderson dos Santos Gomes, nº aluno 91124, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto iii, do n.º 1, do Artigo Terceiro do Regulamento, relativo ao rendimento académico;

l) Miguel Cardoso Valério, nº aluno 86483, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto iv, do n.º 1, do Artigo Terceiro do Regulamento, isto é, o rendimento per capita superior ao valor indexante;

m) Miriam Oliveira Lima, nº aluna 97438, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto iii, do n.º 1, do Artigo Terceiro do Regulamento, relativo ao rendimento académico;

n) Nuno Miguel Gonçalves Pereira Matos Martins, nº de aluno 99292, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto ix, do n.º 1, do Artigo Terceiro do Regulamento, relativo ao facto de usufruir de outra bolsa superior ao valor da propina;

o) Rafael Gaspar Ferreira, nº de aluno 97343, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto ix, do n.º 1, do Artigo Terceiro do Regulamento, relativo ao facto de usufruir de outra bolsa superior ao valor da propina;

p) Sérgio Fonseca dos Santos, nº de aluno 97138, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto ix, do n.º 1, do Artigo Terceiro do Regulamento, relativo ao facto de usufruir de outra bolsa superior ao valor da propina;



**Deliberações:**

Todas as sobreditas candidaturas apresentadas foram consideradas válidas pelo júri, nos termos do Artigo Terceiro do Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo Emergência COVID-19 IST/SANTANDER para estudantes do IST (doravante, Regulamento), com exceção de dezassete candidaturas, nos seguintes termos, a saber:

- a) Abnicia Andrea Gidião Simbine, nº de aluna 97307, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto iii, do n.º 1, do Artigo Terceiro do Regulamento, relativo ao rendimento académico;
- b) Álvaro Felipe Oliveira Patrício, nº de aluno 95768, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto ix, do n.º 1, do Artigo Terceiro do Regulamento, relativo ao facto de usufruir de outra bolsa superior ao valor da propina;
- c) André Afonso Fernandes, nº aluno 93011, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto iv, do n.º 1, do Artigo Terceiro do Regulamento, isto é, o rendimento per capita superior ao valor indexante;
- d) Ângelo Mpingafana Domingos Joaquim, nº aluno 95475, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto 3, do Artigo Terceiro do Regulamento, relativo à submissão de todos os documentos;
- e) Cíntia Sousa Gomes, nº de aluna 95744, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto ix, do n.º 1, do Artigo Terceiro do Regulamento, relativo ao facto de usufruir de outra bolsa superior ao valor da propina;
- f) Daniel do Couto Vilão, nº aluno 98731, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto iv, do n.º 1, do Artigo Terceiro do Regulamento, isto é, o rendimento per capita superior ao valor indexante;
- g) Gonçalo Filipe Marques Fernando, nº de aluno 93923, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto i, do n.º 1, do Artigo Terceiro do Regulamento, relativamente a matrícula no ano letivo 2020/2021;

q) Silvestre José Rodrigues Pires Alves, nº aluno 85349, não cumpre a condição de elegibilidade consagrada no ponto iii, do n.º 1 do Artigo Terceiro do Regulamento, relativo ao rendimento académico;

Atendendo ao número de bolsas, às condições dos candidatos e aos objetivos da presente bolsa de estudo, sem prejuízo da soberania do júri no presente concurso, foi deliberado, por unanimidade, conceder bolsas de estudo “Emergência COVID-19 – IST/SANTANDER aos quatro candidatos conforme Tabela II abaixo:

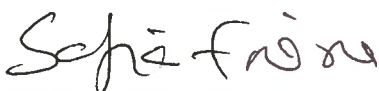
**Tabela II. Classificação dos candidatos (por ordem alfabética)**

Nº de ordem	Nome	Nº Aluno
1	Beatriz Monteiro Coelho	97310
2	Letícia Isabel Santos Jasse	98498
3	Mafalda da Rosa Matos	98527
4	Paulina Izabela Wykowska	92534

Lisboa, 19 de fevereiro de 2021



**Alexandre Francisco**  
Presidente do Júri nomeado pelo IST



**Sofia Frére**  
Vogal nomeado pelo Mecenias



**Carla Patrocínio**  
Vogal nomeado pelo IST

**Homologado**

P'º Conselho de Gestão

  
Assinatura

Data: 19 / 3 / 2021

